



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

**Edital**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018 PARA DOAÇÃO**

**Processo nº 201800020012912**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, autarquia por força da Lei Estadual nº 17.257/2011, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, Km 99, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.112.580/0001-71, representada por seu Reitor **Prof. Dr. HAROLDO REIMER**, considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2011 e no Regimento Geral da UEG aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, Resolução CsU nº 851, de 30 de agosto de 2017, no que couber na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, torna público este edital de chamamento público para captação de doação dos bens relacionados no **ANEXO I**, no contexto de Implantação de um sítio experimental na UEG visando a realização de pesquisas, no sentido de desenvolver padrões para a sua utilização do GPR e do resistivímetro em processos de fiscalização de obras públicas, nos termos do Convênio nº 01/2018 celebrado entre a UEG e o TCE-GO, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **1. DO OBJETO**

1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens previstos no **ANEXO I**, mediante apresentação de proposta, dentro do escopo de Implantação de um sítio experimental na UEG visando a realização de pesquisas, no sentido de desenvolver padrões para a sua utilização do GPR e do resistivímetro em processos de fiscalização de obras públicas, nos termos do Convênio nº 01/2018 celebrado entre a UEG e o TCE-GO.

**1.1.** A Universidade Estadual de Goiás tornará pública a parceria, na forma de agradecimento, em placa ou em sua página oficial ou em materiais de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos.

**1.2.** O recebimento dos bens deverá ser devidamente formalizado em processo administrativo, inclusive com a assinatura de termo de doação e a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**1.3.** A avaliação da natureza e qualidade dos bens ofertados, que poderão ser novos ou usados, bem como a aferição da conveniência de sua recepção no escopo do projeto, caberá ao gestor do Convênio nº 01/2018, Prof. Dr. Antônio Lázaro Ferreira dos Santos.

**1.4.** A Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, mediante aprovação do Reitor, resolverá os casos omissos.

### **II. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2. Poderão atender ao chamamento público quaisquer pessoas físicas e jurídicas, inclusive reunidas na forma de consórcio, nos termos do presente edital.

### **III. DA PROPOSTA**

3. O proponente deverá submeter sua proposta de doação de acordo com as especificações dos bens constantes no ANEXO I deste edital.

**3.1.** A proposta de doação deverá ser enviada para o e-mail [convenios@ueg.br](mailto:convenios@ueg.br) ou junto à Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, localizada na Br 153, Km 99, Quadra área, Bloco I, 1º andar, Anápolis – Goiás, CEP: 75.132-903 no período de 18/09/2018 a 02/10/2018, das 8 h às 12 h e das 13 h às 17 h.

**3.2.** No ato de apresentação da proposta, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

**a)** Proposta de doação dos bens constantes do ANEXO I, podendo ser um ou mais itens constantes do anexo, com a indicação de que os bens serão doados de livre espontânea vontade, livres de qualquer ônus e sem encargos para a Universidade Estadual de Goiás;

**b)** Documentação de registro, sendo:

**b.1)** cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pela doação, em caso de pessoa física ou jurídica;

**b.2)** prova de inscrição no CNPJ e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de pessoa jurídica;

#### **IV. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições que não forem acompanhadas da documentação elencada no item 3.2.

**4.2.** As propostas serão recebidas e analisadas em fluxo contínuo dentro do prazo fixado no item 3.1.

**4.3.** Cada proposta não indeferida, nos termos do item 4.1., será apreciada pelo gestor do Convênio nº 01/2018, Prof. Dr. Antônio Lázaro Ferreira dos Santos conforme o item 1.3.

**4.4.** Havendo duas ou mais propostas sobre o mesmo bem a ser doado, será selecionada a que for mais vantajosa para a UEG.

**4.5.** Caso haja duas ou mais propostas de doação do mesmo bem idênticas, será realizado um sorteio em data e horário a serem definidos posteriormente, devendo ser informado aos doadores com antecedência mínima de 2 (dias) úteis.

#### **V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Universidade Estadual de Goiás no endereço eletrônico [www.ueg.br](http://www.ueg.br), com prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação da proposta e da documentação, contado da data de publicação do Edital.

**5.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta e da documentação, de forma eletrônica, pelo e-mail [convenios@ueg.br](mailto:convenios@ueg.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no **item 3.1.** deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

**5.2.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta e da documentação, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail [convenios@ueg.br](mailto:convenios@ueg.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos.

**5.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**5.4.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**5.5.** A Gerência de Convênios Acadêmicos e Captação de Recursos, mediante aprovação do Reitor, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**5.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**5.7.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**5.8.** Todos os custos decorrentes da elaboração da proposta, da documentação e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade do proponente que queira participar do presente edital, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da UEG.

**5.9.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS;

ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS.

Anápolis, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

(assinado eletronicamente)  
Prof. Dr. Haroldo Reimer  
Reitor

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE BENS

| Lote | Materiais                      | Unidade/Quantidade  |
|------|--------------------------------|---|
| 1    | Rachão-pedra para lastro       | 18 m <sup>3</sup>   |
| 2    | Brita nº 02                    | 43 m <sup>3</sup>   |
| 3    | Tubo de concreto (manilhas)    | 6 tubos com diâmetros internos de 250, 350 e 550 mm acompanhados de tampas.   |
| 4    | Tubo de Ferro (tipo de fofo)   | 3 tubos com diâmetro interno de 150 mm e comprimento aproximado de 1,2 m cada um.   |
| 5    | Tubos de PVC                   | 6 tubos, sendo 3 de diâmetro interno de 150 mm e comprimento aproximado de 1,20 m cada um e 3 de diâmetro interno de 100 mm e comprimento aproximado de 1,20 m cada um. |
| 6    | Tonéis de metal                | 3 toneis de 200 litros cada um.   |
| 7    | Tambores de plástico           | 6 tambores de plásticos de 20 litros cada um.   |
| 8    | Revestimento CBUQ (asfalto)    | Revestimento CBUQ cuja medidas são: 8 m x 1,5 m x 0,05 m  |
| 9    | Revestimento Rígido (concreto) | Revestimento rígido cuja medidas são: 8 m x 1,5 m x 0,17 m  |
| 10   | Cabo guia galvanizado          | Cabo guia galvanizado de aproximadamente 30 m de comprimento por 2 cm de espessura.   |
| 11   | Geomembrana PAD                | Geomembrana PAD de 0,8 a 1 mm de espessura com 20 m de comprimento por 2 m de largura   |
| 12   | Geotêxtil                      | Geotêxtil não tecido de poliéster - RT-10 de 20 m de comprimento por 2 m de largura   |

## ANEXO II

Termo de Doação de Bens nº XXX/2018

Processo nº 201800020012912

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
\_\_\_\_\_ **E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, NA**  
**SEGUINTE FORMA:**

Pelo presente instrumento de doação, de um lado a \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, doravante denominada **DOADORA**, neste ato, representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, e do outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG**, instituição de ensino, pesquisa e extensão, Autarquia Estadual por força da Lei nº 17.257/2011, estabelecida à Rodovia BR-153, Quadra Área, KM 99, Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.112.580/0001-71, representada neste ato por seu Reitor **Prof. Dr. HAROLDO REIMER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, Estado de Goiás, portador da carteira de identidade nº 11148454-9 SEPC-RJ, inscrito no CPF sob o nº 419.153.999.04, doravante denominada **DONATÁRIA**, com fulcro no disposto na Lei Estadual nº 18.971, de 23 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 7.441, de 8 de setembro de 2011 e no Regimento Geral da UEG aprovado pela Resolução CsU nº 705, de 15 de dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 17.928/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.406/2002 e no Edital de Chamamento Público nº 003/2017 Para Doação de Bens, tendo justo e acordado o seguinte:

1 - O presente Termo tem por objeto a doação dos bens constantes do **ANEXO ÚNICO**.

2 - A **DONATÁRIA** obriga-se a utilizar os bens do **ANEXO ÚNICO** do presente Termo para os fins a que se destinam, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº XXXX/2018 Para Doação de Bens.

3 – Por este ato, a **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, irrevogavelmente, o domínio, a posse e a propriedade sobre os bens, livres e sem qualquer ônus.

4 – O valor dos bens constantes do Anexo Único do presente Termo é de R\$ \_\_\_\_\_.

5 - A Universidade Estadual de Goiás tornará pública a parceria, na forma de agradecimento, em placa ou em sua página oficial ou em materiais de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos.

6 – Os partícipes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Anápolis, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

## DOADORA

Representante Legal da Doadora

## DONATÁRIA

Prof. Dr. Haroldo Reimer

Reitor

## TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO ÚNICO

| ITEM         | DESCRIÇÃO DO BEM | VALOR (R\$) |
|--------------|------------------|-------------|
| 1            |                  |             |
| 2            |                  |             |
| 3            |                  |             |
| 4            |                  |             |
| <b>Total</b> |                  |             |



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Reitor (a)**, em 14/09/2018, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **4026494** e o código CRC **FDCBBFB7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS ACADÊMICOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS  
RODOVIA BR 153 Qd.KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Km 99 (62)3328-1438



Referência: Processo nº 201800020012912



SEI 4026494

